



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS - CEI

EDITAL PROAES Nº 42/2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAL PARA O PROJETO CURSO DE ESTUDOS
DE IDIOMAS - CEI 2018.2**

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO divulga, por meio do presente edital, processo seletivo para o Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI, referente ao segundo semestre do ano de 2018, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI integra a política de assistência estudantil da PROAES e tem por finalidade acessar aos alunos graduandos desta instituição de ensino a aprendizagem básica de um novo idioma – Inglês, Espanhol ou Francês, nas modalidades oral e escrita, com aulas ministradas em língua estrangeira. Poderão inscrever-se estudantes de graduação presencial, cursando a partir do 1º período, selecionados pela Coordenação Geral do CEI e equipe de professores, mediante critérios abaixo descritos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo do CEI serão efetuadas online no **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS – SIGAA** do aluno, para os módulos I de cada idioma, nos dias **03/09/18** e **04/09/18**, até 23h59min. Para tal, o (a) estudante deverá:

- a. Estar regularmente matriculado (a) e frequente em um curso de graduação da UFMA;
- b. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- c. Ser aprovado (a) em processo de seleção, dentro dos critérios de análise da Coordenação Geral do CEI e equipe de professores;
- d. Preferencialmente não ter conhecimento linguístico prévio significativo do idioma para o qual pleiteia vaga, visto que os cursos ofertados pelo CEI são direcionados ao público principiante nos estudos de língua estrangeira. Do contrário, as aulas poderão tornar-se maçantes para o estudante;
- e. Dispor de tempo para frequentar as aulas do Projeto, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades acadêmicas regulares.
- f. Para ter acesso aos passos para a realização da inscrição nos cursos do CEI pelo SIGAA, o candidato deve consultar o tutorial no Anexo I, ao final deste



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS - CEI

EDITAL PROAES Nº 42/2018

edital.

2.2 Para os demais módulos, as inscrições serão presenciais no Departamento de Assuntos Estudantis – DAE/PROAES, CEB velho, no horário das 08h30min às 17h30min.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios de classificação dos candidatos às vagas do CEI:

- a. Melhor desempenho acadêmico: maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) para alunos a partir do 2º período letivo;
- b. Ordem de inscrição para os graduandos do 1º período sem CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Será indeferida a inscrição e, conseqüentemente excluído (a) do processo seletivo, o (a) estudante que:

- a. Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;
- b. Deixar de preencher algum campo exigido no formulário;
- c. Apresentar informação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no formulário de inscrição no prazo estabelecido. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade por quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação de inscrição;
- d. Deixar de marcar o idioma e a turma pretendida no módulo I ou, no caso dos demais módulos, inscrever-se em mais de um idioma e turma.

5. DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

É de inteira responsabilidade do aluno a atualização dos dados pessoais contidos na plataforma SIGAA, uma vez que serão necessários:

- a. Nome completo do discente;
- b. RG e CPF;
- c. Endereço completo;
- d. Número telefônico e e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS - CEI

EDITAL PROAES Nº 42/2018

6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **240 (duzentas e quarenta)** vagas no total para os três idiomas, incluindo aquelas destinadas legalmente às pessoas com deficiência às quais fica reservado o percentual de cinco por cento (5%) das vagas, cabendo aos candidatos, no ato da inscrição, a apresentação de documentação comprobatória (Decreto 3.298 de 20/12/99).

Em atendimento à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, será dispensado tratamento prioritário às mesmas no que tange ao acesso aos benefícios no âmbito educacional conferidos aos demais educandos inclusive bolsas de estudo.

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCÊS MÓDULO I	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
FRANCÊS MÓDULO II	TURMA 1	30 VAGAS	
ESPAHOL MÓDULO I	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
ESPAHOL MÓDULO II	TURMA 1	30 VAGAS	
INGLÊS MÓDULO I A	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
INGLÊS MÓDULO I B	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
INGLÊS MÓDULO II	TURMA 1	30 VAGAS	
INGLÊS	TURMA 1	30 VAGAS	

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer a uma vaga, o (a) estudante deverá:

- Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- Preencher todos os campos do formulário de inscrição;
- Atualizar todas as informações declaradas no formulário de inscrição através dos documentos descritos no item 5.

8. DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas do Projeto CEI 2018.2 será divulgado no dia 13/09/18 pelo CEI, em mural próprio, até as 18h00. Também através do portal <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes>, até o dia 14/09/2018.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS - CEI

EDITAL PROAES Nº 42/2018

Terá prioridade de vaga o candidato que:

- Tiver realizado primeiro a inscrição no caso do 1º período;
- Aquele que não tiver diploma de conclusão de curso de nível superior.

10. DAS MATRÍCULAS E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- O aluno classificado estará automaticamente matriculado nas aulas do Projeto;
- Os cursos têm carga horária de 60 horas;
- A avaliação será contínua e progressiva, abrangendo as modalidades oral e escrita da língua bem como os critérios de participação e frequência do aluno;
- As aulas terão início em **17/09/18** e serão ministradas nas salas A, B e C da UNITI, no último bloco do CEB VELHO e na Sala de Reuniões da PROEXCE, em dias e horários definidos no quadro abaixo:

17h15min às 18h45min	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
SALA A	FRA 2	ING 1B	ING 2	FRA 2	ING 2
SALA B	ING CONV	FRA 1	ING 1A	FRA 1	ING 1A
SALA C	ESP 1	ESP 2	ESP 1	ESP 2	ING 1B
AUDITÓRIO PROEXCE	*****	*****	ING CONV	*****	*****

11. DA DESISTÊNCIA, DO ABANDONO E DA REPROVAÇÃO POR FALTA

- O aluno do Módulo I de qualquer dos idiomas que, por qualquer motivo, não puder cursar o idioma para o qual foi classificado deverá comparecer à secretaria do Projeto, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo (**14/09/18**), para desistir da vaga a fim de que o próximo candidato classificado excedente seja convocado. A inscrição do desistente será indeferida quando do seletivo subsequente e somente no seletivo posterior (2019.2), poderá se inscrever novamente.
- O aluno selecionado para os cursos de idiomas que não comparecer aos dois



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS - CEI

EDITAL PROAES Nº 42/2018

primeiros dias de aula consecutivos terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo que o candidato classificado subsequente será convocado. Se o candidato excedente convocado também não comparecer à aula seguinte a sua chamada, terá sua matrícula cancelada.

- c. Fica estabelecido que o aluno que abandonar o curso, a qualquer tempo, estará impedido de participar do processo seletivo para preenchimento de vagas do CEI, no semestre subsequente. E, somente no seletivo posterior, poderá inscrever-se novamente.
- d. Fica firmado que os alunos dos demais módulos que desistirem duas vezes do curso, estarão impedidos de realizarem matrículas novamente;
- e. Os candidatos excedentes serão convocados imediatamente para preenchimento das vagas, por meio de divulgação de lista em mural próprio e através do portal <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes>. Aquele candidato convocado que não comparecer à primeira aula subsequente à chamada será desclassificado e o próximo da lista chamado.
- f. O aluno que ficar reprovado por faltas (atingir 25% do total de faltas mais 01-uma) não terá acesso à inscrição para os cursos de idiomas no próximo período.

ORDEM	FASE	PERÍODO
01	Início das aulas	17/09/18
02	Cancelamento automático de matrícula por não comparecimento do aluno	17/09/18 a 21/09/18
03	Convocação de excedentes	24/09/18 a 28/09/18

12. DA INSCRIÇÃO PARA OS MÓDULOS II, III E CONVERSACÃO

O aluno que tiver sido aprovado no módulo I e quiser se inscrever para o módulo II dos cursos de Inglês, Francês e Espanhol ou Conversação deve efetuar sua inscrição presencial no Departamento de Assuntos Estudantis – DAE/PROAES, CEB velho.

13. DO CERTIFICADO

- a. Ao (à) aluno (a) que obtiver 75% de frequência às aulas e média igual ou superior a 7,0 (sete), será concedido o certificado de conclusão do curso no módulo correspondente, com carga horária de 60 horas. Àquele (àquela) que concluir três ou quatro módulos de qualquer dos idiomas será concedido o **CERTIFICADO DE NÍVEL BÁSICO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, com carga horária de 180 ou 240 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS - CEI

EDITAL PROAES Nº 42/2018

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORDEM	FASE	PERÍODO
01	Inscrições	03/09/18 e
02	Análise das inscrições	05/09/18 e
03	Resultado parcial	10/09/18
04	Recursos	11/09/18
05	Resultado dos recursos	12/09/18
06	Resultado final	13/09/18
07	Início das aulas	17/09/18

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os documentos apresentados não serão devolvidos;
- b) O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- c) A inexatidão das declarações, as irregularidades dos documentos, o preenchimento incorreto do formulário de inscrição, a ausência de comprovação de dados gerais ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridos em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da seleção;
- d) Inverdades, omissões de dados relevantes assim como fraudes ou falsificação, adulteração de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivo de desclassificação, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;
- e) O descumprimento de qualquer termo do presente edital acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo;
- f) Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do CEI em conjunto com a Diretoria do DAE e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 31 de agosto de 2018.

Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva
Pró-Reitor de Assistência Estudantil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS - CEI

EDITAL PROAES Nº 42/2018

ETAPAS PARA INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO CEI PELO SIGAA

A PARTIR DE 03.09.2018

Verificar o edital antes para escolha do idioma e da turma

UFMA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

Módulos Cx. Postal (5) Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha Ajuda

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca **Bolsas** Ambientes Virtuais Outros Estágios

Aderir ao Cadastro Único
Visualizar Cadastro Único
Documentos Comprobatórios

Oportunidades de Bolsa
Acompanhar Meus Registros de Interesse
Minhas Bolsas na Instituição
Solicitação de Bolsas
Acompanhar Solicitação de Bolsa Auxílio

Ofertas de Cursos PROAES

TURMAS DO SEMESTRE
Últimas Atualizações
Nenhuma atualização encontrada

Componente Curricular **Ofertas de Cursos PROAES** Horário Chat
Ver turmas anteriores

COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE

MINHAS ATIVIDADES
Não há atividades cadastradas para os próximos 15 dias ou decorridos 7 dias.

Mensagens
Atualizar Foto e Perfil
Meus Dados Pessoais

Fórum de CURSO
Comunidade Virtual

Regulamento dos Cursos de Graduação
Calendário Acadêmico de Graduação
Consultar Situação do Cartão de Meia Passagem - SET

Calendário 2018.1
Período Letivo Atual
12/03/2018 a 14/07/2018
Período de Trancamento de Curso
12/03/2018 a 23/04/2018

PORTAL DO DISCENTE > OFERTAS DE CURSOS PROAES

SOLICITAÇÃO DE CURSO PROAES

DADOS DO DISCENTE

Discente:
RG:
CPF:
Bairro:
Rua:
Número:
Cidade:
UF:
Telefone Fixo:
Telefone Celular:
E-mail:

DADOS DA INSCRIÇÃO

Ofertas: * -- SELECIONE --
Cursos Ofertados: * -- SELECIONE --
Turmas: * -- SELECIONE --

Você sofre de algum transtorno, possui alguma deficiência, doença crônica ou degenerativa? * Sim Não

Você faz uso de medicação continuada/controlada? * Sim Não

Cadastrar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente